



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
COORDENADORIA DE PROGRAMAS ACADÊMICOS**

EDITAL INTERNO Nº 003/2022 - PAVI

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE ATIVIDADES DE
VIVÊNCIA INTERDISCIPLINAR (PAVI)**

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/ Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (PREG-DPFIC-UFPAPE), com apoio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos (CPAC), considerando a Resolução nº 676/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRPE, que estabelece normas para a implantação do Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI), torna público o Edital de Seleção para ocupação de vagas no Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI) nos Cursos de Graduação, referente ao semestre letivo 2021.1 para o ano civil de 2022, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI) tem o objetivo de oportunizar e promover, dentro do processo ensino-aprendizagem, o treinamento das aptidões e habilidades técnicas dos discentes em áreas dos seus cursos, sob orientação, por meio da interconexão entre os conteúdos teórico-práticos dos diversos componentes curriculares, sobretudo práticos, envolvendo as diversas áreas do conhecimento.

2. DOS CRITÉRIOS, PRÉ-REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS

2.1 Este edital tem por objetivo o preenchimento de vagas para atuação no PAVI, distribuídas de acordo com as tabelas das áreas/disciplinas dos Cursos de Graduação, conforme o anexo 01;

2.2 Poderão participar os discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação: Bacharelado em Agronomia, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Medicina Veterinária e Bacharelado em Zootecnia, no semestre letivo de 2021.1.

2.3 A jornada de atividades do discente não poderá ser superior a 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais e deverá ser desenvolvida em turno diferente ao da matrícula acadêmica do estudante.

2.4 O estudante participante do PAVI terá um orientador, que poderá ser um docente ou um técnico-administrativo de nível superior, lotados na UFPAPE, por meio de suas respectivas áreas de oferta de vagas e envolvidos com a área específica em questão. Cabe ao orientador elaborar e assinar o plano de trabalho e o relatório do discente, bem como controlar a

assiduidade e o grau de aplicação do seu orientado, juntamente com a área/setor na qual o discente desenvolve as atividades do PAVI.

2.5 O relatório de atividades deverá ser assinado e enviado via e-mail institucional (programasacademicos.preg@ufape.edu.br) à Coordenadoria de Programas Acadêmicos pelo orientador do(s) discente(s) selecionado(s).

3. DOS BENEFÍCIOS E DEVERES DOS DISCENTES

3.1 O integrante do PAVI fará jus ao certificado de participação no Programa de Atividades de Vivência Interdisciplinar (PAVI), após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no programa. Os certificados de realização do PAVI serão emitidos pela PREG, por meio da Coordenadoria de Programas Acadêmicos, mediante a entrega do Plano de Trabalho e do Relatório do discente, devidamente assinados pelo Orientador.

3.2 São deveres do integrante do PAVI: participar de todas as atividades programadas pelo orientador e zelar pelo bom andamento das atividades programadas, assim como pelas instalações físicas durante a execução das atividades nas dependências da UFAPE.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O pedido de inscrição será efetuado nos dias **21/02 a 25/02/2022**, através do e-mail de cada Coordenação dos Cursos de Graduação, de acordo com a documentação abaixo:

I - Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIG@ e que contenha a média geral do discente;

II - Formulário de inscrição (disponível no anexo deste edital).

Bacharelado em Agronomia - coordenacao.agronomia@ufape.edu.br

Bacharelado em Ciência da Computação - coordenacao.bcc@ufape.edu.br

Bacharelado em Engenharia de Alimentos - coordenacao.engalimentos@ufape.edu.br

Bacharelado em Medicina Veterinária - coordenacao.medveterinaria@ufape.edu.br

Bacharelado em Zootecnia - coordenacao.zootecnia@ufape.edu.br

Hospital Veterinário Universitário - direcao.hospveterinario@ufape.edu.br

Licenciatura em Letras - coordenacao.letras@ufape.edu.br

Licenciatura em Pedagogia - coordenacao.pedagogia@ufape.edu.br

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Etapa única

A seleção levará em consideração o desempenho acadêmico dos candidatos, mediante o histórico escolar, dando-se ênfase na média das disciplinas da área da vaga, a análise da ficha de inscrição e, opcionalmente, por meio de entrevista pelo orientador. A preferência de preenchimento das vagas será dos discentes que já tenham cursado a(s) disciplina(s) da área da vaga e apresentarem disponibilidade de tempo para execução.

Caso não haja candidatos inscritos que tenham cursado a(s) disciplina(s), a critério do docente orientador, a seleção ocorrerá entre os demais alunos inscritos, considerando-se a preferência dos candidatos que tenham o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

6. CRONOGRAMA

Atividades	Períodos
a) Divulgação do Edital do PAVI 2022;	21/02/2022
b) Inscrições dos candidatos, através dos e-mails das Coordenações dos Cursos de Graduação da UFape;	21/02 até 25/02/2022
c) Análise das inscrições;	03/03 a 10/03
d) Entrega, por parte das Coordenações dos Cursos de Graduação, dos resultados da Seleção à Coordenadoria de Programas Acadêmicos, via e-mail institucional; E-mail: programasacademicos.preg@ufape.edu.br	Até 11/03
e) Divulgação dos Resultados, por parte da Coordenadoria de Programas Acadêmicos no portal e redes sociais da UFape. Portal: http://ufape.edu.br/ Instagram: https://instagram.com/ufape.oficial?utm_medium=copy_link	14/03
f) Realização do PAVI	15/03 a 10/06

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Torna-se extinto o vínculo com o PAVI: quando houver solicitação do professor orientador, por iniciativa do discente e/ou do orientador (técnico administrativo) e/ou sob anuência de ambos, por meio de comunicação formal à Coordenação de Programas Acadêmicos.

Os casos omissos serão resolvidos pela PREG, juntamente com o Departamento de Práticas de Formação Inicial e Continuada, por meio das Coordenações dos Cursos de Graduação.

Garanhuns, 21 de fevereiro de 2022.

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima
Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFape
Portaria nº 151/2021/MEC